Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 2/2026 - FISCRT/RN/COORD/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: CRMV-RN	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Fiscalização	
Responsável pela Demanda: Igor Medeiros Araújo	**Matrícula:** 0036
E-mail: fiscalizacao@crmvrn.gov.br	**Telefone:** 84 3221-3290

Aquisição (x) **Serviço ( )**

1. Objeto da Contratação/Aquisição:	
Item:	**Descrição:**
Veículo tipo utilitário com carroceria fechada	Veículo tipo utilitário com carroceria fechada (SUV), novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2026 ou superior, automático, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; com 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao compartimento de bagagem; cor branca; motor turboalimentado, com potência mínima de 128 cv (E) / 116 cv (G); combustível Flex (gasolina/etanol); direção com assistência elétrica; freios com sistema de travagem antibloqueio – ABS, com freios a disco no eixo dianteiro e sistema compatível no eixo traseiro; altura total mínima de 1.568 mm; comprimento mínimo de 4.199 mm; distância entre eixos mínima de 2.570 mm; largura mínima de 1.760 mm; porta-malas com capacidade mínima de 373 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; transmissão/câmbio automático com, no mínimo, 6 (seis) velocidades ou tecnologia equivalente; rodas de liga leve com aro de, no mínimo, 17"; pneus compatíveis com as dimensões das rodas e especificações originais de fábrica; controle eletrônico de estabilidade; controle eletrônico de tração; assistente para partida em subidas ou sistema similar com a mesma função original de fábrica; controle de velocidade de cruzeiro ou sistema similar com a mesma função original de fábrica; sistema de alarme antifurto com comando remoto ou sistema similar com a mesma função original de fábrica; 6 (seis) airbags, sendo, no mínimo, 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais e 2 (dois) de cortina; alerta sonoro e/ou visual de não utilização dos cintos de segurança; cintos de segurança de três pontos para os ocupantes; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura; banco do motorista com ajuste de altura e posição; banco traseiro com encosto rebatível e bipartido; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; ajuste do volante em altura e profundidade; ar-condicionado; vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas nas portas; espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico; faróis com tecnologia LED ou equivalente; luzes de condução diurna – DRL ou tecnologia equivalente; acendimento automático dos faróis ou sistema similar; lanternas traseiras com tecnologia LED ou equivalente;

(SUV)	desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro; iluminação no compartimento de bagagem; tomada de 12V; tomadas USB, sendo admitido USB tipo C; central multimídia original de fábrica com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8", sistema de áudio, Bluetooth e compatibilidade com Apple CarPlay e Android Auto ou sistemas similares com as mesmas funções; câmera de ré ou sistema equivalente para auxílio às manobras; sensores de estacionamento traseiros ou sistema equivalente; computador de bordo ou sistema similar original de fábrica; volante multifuncional com comandos de áudio, telefonia e/ou demais funções do veículo; piloto automático ou controle de velocidade de cruzeiro; sistema de monitoramento da pressão dos pneus ou tecnologia equivalente; sistema de frenagem com assistência eletrônica e demais recursos de segurança originais de fábrica; revestimento dos bancos em tecido, material sintético, couro ou material equivalente; apoia-braço dianteiro central, quando disponível originalmente de fábrica; saídas de ar-condicionado para os ocupantes traseiros, quando disponibilizadas originalmente de fábrica; protetor de motor e/ou cárter, quando previsto originalmente pelo fabricante; jogo de tapetes para motorista e passageiros em borracha, carpete ou material equivalente; película automotiva nos vidros laterais e traseiro, respeitando o grau de transparência mínimo permitido pela legislação vigente; película automotiva incolor no para-brisa dianteiro, quando permitida pela legislação vigente; todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente; o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado pelo DETRAN-RN, em nome do CRMV-RN. ***Veículos de referência:*** *Volkswagen T-Cross; Renault Duster; Jeep Renegade; Hyundai Creta.*
	Veículo automotor, tipo picape, cabine dupla, carroceria aberta com compartimento destinado ao transporte de cargas, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2026 ou superior; capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e tampa traseira de acesso ao compartimento de carga; cor branca; motor de combustão interna, ciclo Otto, com alimentação por injeção eletrônica, aspirado ou sobrealimentado, movido a combustível flexível, apto ao uso de gasolina e etanol, com potência máxima mínima de 110 cv; torque máximo mínimo de 15,5 kgfm; motor com 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; transmissão manual ou automática, com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e marcha à ré; tração dianteira ou sistema equivalente de tração 4x2, admitindo-se tração 4x4; direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou sistema tecnicamente equivalente; suspensão dianteira independente, com sistema compatível com a categoria do veículo; suspensão traseira dimensionada e adequada ao transporte de passageiros e cargas, conforme as características técnicas e a capacidade de carga do veículo, sem exigência de arquitetura construtiva específica; sistema de freios hidráulico, com circuito duplo ou sistema tecnicamente equivalente, equipado com sistema antitravamento das rodas – ABS, distribuição eletrônica da força de frenagem – EBD e assistência à frenagem de emergência ou sistemas tecnicamente equivalentes; controle eletrônico de estabilidade e controle eletrônico de tração; assistente de partida em aclive ou sistema tecnicamente equivalente; airbags frontais para motorista e passageiro, no mínimo, admitindo-se quantidade superior; cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, quando integrantes da configuração original do veículo; sistema de monitoramento da pressão dos pneus ou tecnologia equivalente, quando integrante da configuração original do veículo; capacidade de carga útil mínima de 600 kg; compartimento de carga com volume útil mínimo de 680 litros; comprimento total mínimo de 4.700 mm; largura da carroceria mínima de 1.790 mm, desconsiderados os espelhos retrovisores externos; distância entre eixos mínima de 2.800 mm; vão livre do solo compatível com a utilização do veículo em vias urbanas e rurais; compartimento de carga dotado de protetor interno, pontos ou ganchos para amarração de carga e

Veículo tipo utilitário, picape com cabine dupla	sistema de iluminação; tampa traseira com sistema de abertura e fechamento original de fábrica, podendo possuir mecanismo de redução de esforço para abertura e fechamento; capota marítima ou sistema equivalente para proteção do compartimento de carga contra intempéries, fornecida e instalada conforme especificações do fabricante ou como acessório homologado; rodas e pneus compatíveis com as especificações técnicas e a capacidade de carga do veículo, com aro mínimo de 16 polegadas; pneu sobressalente de uso convencional ou sistema equivalente, acompanhado das ferramentas necessárias à substituição; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; ar-condicionado; banco do motorista com regulagem de altura ou sistema equivalente; encostos de cabeça para todos os ocupantes; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; travamento elétrico central das portas; chave com comando remoto ou sistema eletrônico equivalente; retrovisores externos com regulagem elétrica ou sistema equivalente; desembaçador elétrico do vidro traseiro; computador de bordo ou sistema eletrônico equivalente, com apresentação de informações de viagem, consumo, autonomia e funcionamento do veículo; painel de instrumentos com indicadores necessários à condução e monitoramento do veículo; sistema multimídia ou sistema de entretenimento integrado, com tela sensível ao toque, conectividade Bluetooth e integração com smartphones por Android Auto e Apple CarPlay, por conexão com fio ou sem fio; entradas USB ou interfaces equivalentes para alimentação e conectividade de dispositivos eletrônicos; câmera de ré ou sistema eletrônico equivalente para auxílio às manobras; sensores de estacionamento traseiros ou sistema equivalente; controlador e/ou limitador eletrônico de velocidade; sistema de iluminação externa em conformidade com a legislação de trânsito vigente, podendo utilizar tecnologia LED; luz de circulação diurna ou sistema equivalente, quando integrante da configuração original; iluminação interna do compartimento de carga; tomada de alimentação de 12 V ou sistema equivalente; protetor de cárter ou proteção equivalente dos componentes inferiores do conjunto motriz, fornecido de fábrica ou como acessório homologado; todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis; veículo entregue acompanhado de manual do proprietário, chave reserva ou sistema eletrônico equivalente, equipamentos, ferramentas e acessórios originais ou homologados pelo fabricante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem uso anterior, devidamente regularizado, emplacado e registrado junto ao DETRAN-RN em nome do CRMV-RN. ***Veículos de referência:*** *Renault Oroch; Fiat Toro e Chevrolet Montana.*

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição:
A aquisição de veículos visa renovar a frota do setor de fiscalização, substituindo os atuais devido ao desgaste, altos custos de manutenção e baixa eficiência. A nova frota proporcionará mais conforto, segurança e melhor desempenho, assegurando a qualidade e a agilidade das atividades fiscalizatórias.

3. Quantitativo estimado na contratação/aquisição:
02 (dois) veículos.

4. Observações gerais:

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.
Natal-RN, 15 de setembro de 2026. **Igor Medeiros Araújo** Coordenador da Fiscalização do CRMV-RN Matr. 0036

Documento assinado eletronicamente por:

- **Igor Medeiros Araújo**, **Chefe do Setor de Fiscalização e Responsabilidade Técnica - FGMED - FISCRT/RN**, em 15/09/2026 14:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690738
Código de Autenticação: 4fb51c0303